



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

Ata de Registro de Preço: nº 023A/2025

REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS - GO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

Processo Licitatório Nº: 42/2025 Processo Adm. Nº: 12818/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 10/09/2025, no(a) PODER EXECUTIVO, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA 1 DE JANEIRO, CENTRO, CRIXÁS, CEP: 76.510-000, Fone: 623365-1210, inscrito no CNPJ sob o nº 02.382.067/0001-63, representado pelos(as) agentes LETICIA FERREIRA DE LIMA (Membro da Equipe de Apoio), GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR (Pregoeiro(a)), DANYELA ANTONIO RAMOS DE ALMEIDA (Membro da Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 1022, de 06/08/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 42/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/15, 1/18, 1/19, 1/22, 1/52, 1/63, 1/92, 1/100	NOME: CASTELLARI ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI CPF/CNPJ:35.266.359/0001-90 ENDEREÇO:AV T2 ESQUINA COM T6 N 427, S/N, QUADRA 20, LOTE 12 - SETOR BUENO FONE:62991600510 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ALFREDO GOMES DE AVILA NETO CPF: 019.241.621-99
1/39, 1/40, 1/41, 1/61	NOME: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ:37.386.859/0001-90 ENDEREÇO:R MDV6, 672, COSTRUTIVACOMERCIOSERVICOS@MGA - LOT MOINHO DOS VENTOS FONE:62986348242 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARCOS VINICIUS DE SOUSA RAMOS CPF: 047.276.391-14
1/67, 1/81, 1/94, 1/96, 1/101, 1/103	NOME: ELETRICA VARGAS LTDA CPF/CNPJ:54.095.188/0001-28 ENDEREÇO:RUA 06, S/N, QD. 05 LT. 14 SALA 01 - JARDIM PARAISO FONE:62992563451 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: MATHEUS CONSTANTINO VARGAS



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

	CPF: 055.927.351-70
1/8, 1/11, 1/12, 1/14, 1/16, 1/70, 1/71, 1/83, 1/93, 1/95	NOME: GST MATERIAIS ELETRICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CPF/CNPJ:53.012.226/0001-79 ENDEREÇO:Rua Jose Goes n 25A, S/N, Qd. 0010 Lt. 0014, - CENTRO FONE:6231428293 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: Ricardo Pereira da Silva CPF: 747.641.361-04
1/4, 1/24, 1/27, 1/28, 1/34, 1/36, 1/38, 1/60, 1/62, 1/77, 1/79, 1/84, 1/86, 1/87, 1/97	NOME: LASER FIX LTDA CPF/CNPJ:43.610.928/0001-09 ENDEREÇO:RUA 86, 54, N 54 QD F32 LT 06 SALA 4 - SETOR SUL FONE:62983238980 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: MATHEUS ESTEVAM DE SOUZA CPF: 038.219.891-30
1/1, 1/2, 1/3, 1/5, 1/6, 1/7, 1/9, 1/10, 1/13, 1/17, 1/20, 1/21, 1/23, 1/25, 1/26, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/35, 1/37, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/64, 1/65, 1/66, 1/68, 1/69, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/78, 1/80, 1/82, 1/85, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/98, 1/99, 1/102	NOME: OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA CPF/CNPJ:45.845.571/0001-65 ENDEREÇO:AVENIDA INDEPENDENCIA, 5597, QD. 68-A LT. 25 E 26 - SETOR AEROPORTO FONE:6234133031 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: FABIO FIGUEIREDO GONCALVES CPF: 248.094.621-53

visando a REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS - GO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PODER EXECUTIVO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PODER EXECUTIVO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 42/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PODER EXECUTIVO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PODER EXECUTIVO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PODER EXECUTIVO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 42/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CASTELLARI ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 15	UN	1.600,0000	CABO FLEXÍVEL 4,0MM, COR PRETO	TEENFLEX	1,6500	2.640,0000
1 / 18	UN	600,0000	CABO MULTIPLEXADO QUADRIplex 4X35MM	GC	11,9000	7.140,0000
1 / 19	UN	1.200,0000	CABO MULTIPLEXADO TRIplex 3X25MM	GC	9,3800	11.256,0000
1 / 22	UN	2.400,0000	CABO PP 2 X2,5MM	FASTFLEX	3,3500	8.040,0000



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

1 / 52	UN	4.000,0000	CORDÃO PARALELO 2X4MM	TEENFLEX	2,7800	11.120,0000
1 / 63	UND	1.200,0000	LAMPADA BULBO SUPER LED 30W BRANCA FRIA 110-220V 6500K E-27	APOLLO	7,8000	9.360,0000
1 / 92	UND	120,0000	REFLETOR LED 1000W IP66 6.500K	KIAN	229,9900	27.598,8000
1 / 100	UND	10,0000	SEQUENCIAL 4 SAÍDAS	V8	189,0000	1.890,0000
TOTAL:		79.044,8000				

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 39	UND	1.000,0000	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL 2 PARAFUSOS	FERRARI	3,3200	3.320,0000
1 / 40	UND	800,0000	CONECTOR PERFURANTE COM PRINCIPAL (RUN) DE 16 A 95MM E DERIVAÇÃO (TAP) DE 4 A 35MM.	MCI	4,6200	3.696,0000
1 / 41	UND	20,0000	CONTACTOR 22 AMPERES	ELITEK	62,9600	1.259,2000
1 / 61	UND	240,0000	FITA ISOLANTE 20MTS	G20	4,3800	1.051,2000
TOTAL:		9.326,4000				

RAZÃO SOCIAL: ELETRICA VARGAS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 67	UND	400,0000	LÂMPADA STOBO LED 10W	V8	17,9500	7.180,0000
1 / 81	UN	7.000,0000	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA	APOLLO	4,6000	32.200,0000
1 / 94	UND	300,0000	REFLETOR LED 200W IP66 6.500K	LP	40,0000	12.000,0000
1 / 96	UND	100,0000	REFLETOR LED 50W IP66 6.500K	LP	18,0000	1.800,0000
1 / 101	UND	150,0000	SOQUETE DE PORCELANA E -27	FERTAQ	3,1800	477,0000



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

			REFORÇADO PARA LUMINÁRIAS			
1 / 103	UND	200,0000	TUBO SNOW LED TIPO GOTA 1MT	V8	19,9900	3.998,0000
TOTAL:		57.655,0000				

RAZÃO SOCIAL: GST MATERIAIS ELETRICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 8	UND	20,0000	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO P/ELETRICISTA 40-41 TAMANHO	CRIVAL	83,0000	1.660,0000
1 / 11	UND	200,0000	BRAÇO RETO 1MT GALVANIZADO A FOGO, BRAÇO RETO DE 1,0M, 20 MM PARA LUMINÁRIA DE 150 W A 400 W COM OU SEM ALOJAMENTO, CURVO COM SAPATA E ACABAMENTO ZINCADO.	FMC	20,0000	4.000,0000
1 / 12	UN	4.000,0000	CABO FLEXÍVEL 1,5MM, COR PRETO	DIMFLEX	0,6800	2.720,0000
1 / 14	UN	4.000,0000	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, COR PRETO	DIMFLEX	1,0000	4.000,0000
1 / 16	UN	1.200,0000	CABO FLEXÍVEL 6,0MM, COR PRETO	DIMFLEX	2,3900	2.868,0000
1 / 70	UND	400,0000	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	OUROLUX	13,8000	5.520,0000
1 / 71	UND	200,0000	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40	OUROLUX	16,0000	3.200,0000
1 / 83	UND	4,0000	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ ELETRICISTA	PROSAFTY	14,9800	59,9200
1 / 93	UND	200,0000	REFLETOR LED 100W IP66 6.500K	YF	25,9000	5.180,0000
1 / 95	UND	100,0000	REFLETOR LED 500W IP66 6.500K	YF	110,0000	11.000,0000
TOTAL:		40.207,9200				

RAZÃO SOCIAL: LASER FIX LTDA



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 4	KG	50,0000	ARAME GALVANIZADO Nº 12	BELGO	13,9000	695,0000
1 / 24	UN	600,0000	CABO PP 2 X6,0MM	LAMESA	5,9400	3.564,0000
1 / 27	UN	240,0000	CABO PP 4 X4,0MM	LAMESA	8,5000	2.040,0000
1 / 28	UN	600,0000	CABO PP 4 X6,0MM	LAMESA	8,9000	5.340,0000
1 / 34	UND	60,0000	CINTA COM PARAFUSO 230MM	OLIVO	24,9000	1.494,0000
1 / 36	UND	80,0000	CINTA COM PARAFUSO 250MM	OLIVO	27,4000	2.192,0000
1 / 38	UND	4,0000	CINTO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA COMPLETO	FACINTOS	248,0000	992,0000
1 / 60	UND	160,0000	FITA DE AUTOFUSÃO 10MTS	ENERBRAS	14,8900	2.382,4000
1 / 62	UND	200,0000	GLOBO ESFÉRICO 50 CM	PLASTICOR	41,0000	8.200,0000
1 / 77	UND	6,0000	LUVA DE PROTEÇÃO ALTA TENSÃO 2,5KV	ORION	271,0000	1.626,0000
1 / 79	UND	12,0000	LUVAS DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	PROTEGE	58,5000	702,0000
1 / 84	UND	800,0000	PARAFUSO COM PORCA 16X200MM	OLIVO	6,1200	4.896,0000
1 / 86	UND	200,0000	PARAFUSO COM PORCA 16X300MM	OLIVO	8,0000	1.600,0000
1 / 87	PC	10,0000	PISTOLA DE SILICONE	VONDER	34,3600	343,6000
1 / 97	UND	60,0000	REFLETOR LED 600W IP66 6.500K	DECORLUX	128,9000	7.734,0000
TOTAL:		43.801,0000				

RAZÃO SOCIAL: OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	PC	12.000,0000	ABRAÇADEIRA DE NYLON 15CM	FISCHER	0,0700	840,0000
1 / 2	PC	3.000,0000	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM	FISCHER	0,0700	210,0000



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

1 / 3	UN	3.000,0000	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30CM	FISCHER	0,1300	390,0000
1 / 5	UND	1.200,0000	BASE P/ RELÉ FOTOELETRICO	EXATRON	3,5000	4.200,0000
1 / 6	UND	600,0000	BASTÃO DE SILICONE	VONDER	2,9500	1.770,0000
1 / 7	UND	600,0000	BASTÃO SNOW LED	MUNDILUX	18,0000	10.800,0000
1 / 9	UND	500,0000	BRAÇO CURVO 3MTS GALVANIZADO A FOGO, BRAÇO CURVO LONGO DE 3,0M, 20 MM PARA LUMINÁRIA DE 150 W A 400 W COM OU SEM ALOJAMENTO, CURVO COM SAPATA E ACABAMENTO ZINCAÇÃO.	RR IND.	85,9000	42.950,0000
1 / 10	UND	800,0000	BRAÇO DECORATIVO TIPO ANDORINHA 3MTS CURVO PINTADO NA COR BRANCA	RR IND.	169,9500	135.960,0000
1 / 13	UN	1.200,0000	CABO FLEXÍVEL 10,0MM, COR PRETO	ENERGY	4,0000	4.800,0000
1 / 17	UN	2.400,0000	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X25MM	GOIAS CABOS	4,2000	10.080,0000
1 / 20	UN	1.000,0000	CABO NAX 4 X10,0MM	ENERGY	15,9900	15.990,0000
1 / 21	UN	1.600,0000	CABO PP 2 X 10MM	ENERGY	9,4500	15.120,0000
1 / 23	UN	1.200,0000	CABO PP 2 X4,0MM	ENERGY	4,3600	5.232,0000
1 / 25	UN	1.000,0000	CABO PP 4 X10,0MM	ENERGY	16,4000	16.400,0000
1 / 26	UN	300,0000	CABO PP 4 X2,5MM	ENERGY	4,8500	1.455,0000
1 / 29	UND	12,0000	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA TOTAL	3M	38,9500	467,4000
1 / 30	UND	300,0000	CASCATA LED 12MTS 200 MINILÂMPADAS AZUL	LUZ SOLLAR	40,0000	12.000,0000
1 / 31	UND	200,0000	CASCATA LED 12MTS 200 MINILÂMPADAS BRANCA	LUZ SOLLAR	40,0000	8.000,0000
1 / 32	UND	60,0000	CHAVE DE COMANDO 2X30A	EXATRON	179,0000	10.740,0000
1 / 33	UND	30,0000	CHAVE DE COMANDO 2X60A	EXATRON	264,7500	7.942,5000



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

1 / 35	UND	100,0000	CINTA COM PARAFUSO 240MM	MILANO	25,8000	2.580,0000
1 / 37	UND	30,0000	CINTA COM PARAFUSO 270MM	MILANO	29,4500	883,5000
1 / 42	UND	40,0000	CONTACTOR 3TF 42.22	SOPRANO	94,9000	3.796,0000
1 / 43	UND	10,0000	CONTACTOR 3TF 44.22	SOPRANO	94,9000	949,0000
1 / 44	UND	1.000,0000	CORDÃO LED 100 MINILÂMPADAS AMARELO	LUZ SOLLAR	7,9900	7.990,0000
1 / 45	UND	1.000,0000	CORDÃO LED 100 MINILÂMPADAS AZUL	LUZ SOLLAR	7,9900	7.990,0000
1 / 46	UND	1.000,0000	CORDÃO LED 100 MINILÂMPADAS BRANCO	LUZ SOLLAR	7,9900	7.990,0000
1 / 47	UND	2.000,0000	CORDÃO LUMINOSO BLINDADO 100 LEDS 10MTS COR AMARELO	LUZ SOLLAR	15,8500	31.700,0000
1 / 48	UND	1.500,0000	CORDÃO LUMINOSO BLINDADO 100 LEDS 10MTS COR AZUL	LUZ SOLLAR	15,8500	23.775,0000
1 / 49	UND	3.000,0000	CORDÃO LUMINOSO BLINDADO 100 LEDS 10MTS COR BRANCO	LUZ SOLLAR	15,8500	47.550,0000
1 / 50	UND	500,0000	CORDÃO LUMINOSO BLINDADO 100 LEDS 10MTS COR VERDE	LUZ SOLLAR	15,8500	7.925,0000
1 / 51	UND	500,0000	CORDÃO LUMINOSO BLINDADO 100 LEDS 10MTS COR VERMELHO	LUZ SOLLAR	15,8500	7.925,0000
1 / 53	UND	120,0000	CORTINA LUMINOSA BLINDADO 500 LEDS 3X3MT COR AMARELO	LUZ SOLLAR	89,9000	10.788,0000
1 / 54	UND	60,0000	CORTINA LUMINOSA BLINDADO 500 LEDS 3X3MT COR AZUL	LUZ SOLLAR	89,9000	5.394,0000
1 / 55	UND	150,0000	CORTINA LUMINOSA BLINDADO 500 LEDS 3X3MT COR BRANCO	LUZ SOLLAR	89,9000	13.485,0000
1 / 56	UND	60,0000	ESTRELA NEON LED COLORIDA	V8	38,0000	2.280,0000
1 / 57	UND	60,0000	ESTRELA NEON LED COR AMARELO	V8	38,0000	2.280,0000



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

1 / 58	UND	60,0000	ESTRELA NEON LED COR AZUL	V8	38,0000	2.280,0000
1 / 59	UND	80,0000	ESTRELA NEON LED COR BRANCA	V8	38,0000	3.040,0000
1 / 64	UND	1.000,0000	LAMPADA BULBO SUPER LED 40W BRANCA FRIA 110- 220V 6500K E-27	LUMANTI	8,0000	8.000,0000
1 / 65	UND	600,0000	LAMPADA BULBO SUPER LED 40W BRANCA FRIA 110- 220V 6500K E-40	LUMANTI	8,0000	4.800,0000
1 / 66	UND	1.000,0000	LAMPADA BULBO SUPER LED 50W BRANCA FRIA 110- 220V 6500K E-40	LUMANTI	11,0000	11.000,0000
1 / 68	UND	400,0000	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 110/220V 6.500K	LUMANTI	6,9400	2.776,0000
1 / 69	UND	200,0000	LÂMPADA TUBULAR LED 9W 110/220V 6.500K	LUMANTI	5,8800	1.176,0000
1 / 72	UND	200,0000	LUMINÁRIA ABERTA X- 21	RR IND.	22,5000	4.500,0000
1 / 73	UND	1.200,0000	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100 WTS, POTÊNCIA 100 WTS, COR 5000K LUZ BRANCA FRIA, TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOVOLT (90V-305) CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, LENTE EM PMMA, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60HZ, EFICIÊNCIA LUMINOSA 165LM/WATT, FLUXO LUMINOSO 16.500 LM, ÂNGULO DE ABERTURA 80X140, FATOR DE POTÊNCIA 0,99,IRC 70, LED TIPO SMD, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 5C A + 50C, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 66, VIDA ÚTIL 105.000 HORAS, TOMADA PARA RELE FOTOELÉTRICO SIM	LUMANTI	230,0000	276.000,0000



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

			, GRAU DE IMPACTO IK 08, CLASSE DE EQUIPAMENTO CLASSE 1, SELO INMETRO, 05 ANOS DE GARANTIA NO DIA DO CERTAME OBRIGATORIO APRESENTAR DECLARAÇÃO EMITIDA PELO FORNECEDOR A FIM DE COMPROVAÇÃO DE GARANTIA, CURVA FOTOMÉTRICA IES E CATÁLOGO E REGISTRO NO INMETRO, AMOSTRA PARA AVERIGUAÇÃO DO PRODUTO.			
1 / 74	UND	1.000,0000	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150 WTS, POTÊNCIA 150 WTS, COR 5000K LUZ BRANCA FRIA, TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOVOLT. (90V-305) CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, LENTE EM PMMA, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60HZ, EFICIÊNCIA LUMINOSA 165LM/WATT, FLUXO LUMINOSO 24.750 LM, ÂNGULO DE ABERTURA 80X140, FATOR DE POTÊNCIA 0,99, IRC 70, LED TIPO SMD, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 5C°A + 50C, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 66, VIDA ÚTIL 105.000 HORAS, TOMADA PARA RELE FOTOELÉTRICO SIM , GRAU DE IMPACTO IK 08, CLASSE DE EQUIPAMENTO CLASSE 1, SELO INMETRO, 05 ANOS DE GARANTIA NO DIA DO CERTAME OBRIGATORIO APRESENTAR DECLARAÇÃO EMITIDA PELO	LUMANTI	280,0000	280.000,0000



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

			FORNECEDOR A FIM DE COMPROVAÇÃO DE GARANTIA, CURVA FOTOMÉTRICA IES E CATÁLOGO E REGISTRO NO INMETRO, AMOSTRA PARA AVERIGUAÇÃO DO PRODUTO.			
1 / 75	UND	600,0000	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200 WTS, POTÊNCIA 200 WTS, COR 5000K LUZ BRANCA FRIA, TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOVOLT (90V-305) CONNFECIONADA EM ALUMÍNIO, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, LENTE EM PMMA, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60HZ, EFICIÊNCIA LUMINOSA 165LM/WATT, FLUXO LUMINOSO 33.000 LM, ÂNGULO DE ABERTURA 80X140, FATOR DE POTÊNCIA 0,99,IRC 70, LED TIPO SMD, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 5C A + 50C, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 66, VIDA ÚTIL 105.000 HORAS, TOMADA PARA RELE FOTOELÉTRICO SIM ,GRAU DE IMPACTO IK 08, CLASSE DE EQUIPAMENTO CLASSE 1, SELO INMETRO,05 ANOS DE GARANTIA NO DIA DO CERTAME OBRIGATORIO APRESENTAR DECLARAÇÃO EMITIDA PELO FORNECEDOR A FIM DE COMPROVAÇÃO DE GARANTIA, CURVA FOTOMÉTRICA IES E CATÁLOGO E REGISTRO NO INMETRO, AMOSTRA PARA AVERIGUAÇÃO DO PRODUTO.	LUMANTI	350,0000	210.000,0000



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

1 / 76	UND	800,0000	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 60 WTS, POTÊNCIA 60 WTS, COR 5000K LUZ BRANCA FRIA, TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOVOLT (90V-305) CONNFECIONADA EM ALUMÍNIO, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, LENTE EM PMMA, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60HZ, EFICIÊNCIA LUMINOSA 165LM/WATT, FLUXO LUMINOSO 9.900 LM, ÂNGULO DE ABERTURA 80X140, FATOR DE POTÊNCIA 0,99,IRC 70, LED TIPO SMD, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 5C A + 50C, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 66, VIDA ÚTIL 105.000 HORAS, TOMADA PARA RELE FOTOELÉTRICO SIM ,GRAU DE IMPACTO IK 08, CLASSE DE EQUIPAMENTO CLASSE 1, SELO INMETRO, 05 ANOS DE GARANTIA NO DIA DO CERTAME OBRIGATORIO APRESENTAR DECLARAÇÃO EMITIDA PELO FORNECEDOR A FIM DE COMPROVAÇÃO DE GARANTIA, CURVA FOTOMÉTRICA IES E CATÁLOGO E REGISTRO NO INMETRO, AMOSTRA PARA AVERIGUAÇÃO DO PRODUTO.	LUMANTI	156,0000	124.800,0000
1 / 78	UND	6,0000	LUVA ISOLANTE BAIXA TENSÃO P/ ELETRICISTA 5KV	ORION	264,9500	1.589,7000
1 / 80	UN	5.000,0000	MANGUEIRA LUMINOSA LED AZUL	LUZ SOLLAR	3,4900	17.450,0000
1 / 82	UN	1.600,0000	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERDE	LUZ SOLLAR	4,6000	7.360,0000



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

1 / 85	UND	600,0000	PARAFUSO COM PORCA 16X250MM	MILANO	6,0000	3.600,0000
1 / 88	UND	120,0000	POSTE FERRO CURVO DUPLO GALVANIZADO A FOGO 9MTS	RR IND.	637,5000	76.500,0000
1 / 89	UND	80,0000	POSTE FERRO RETO GALVANIZADO A FOGO 10MTS	RR IND.	587,5000	47.000,0000
1 / 90	UND	100,0000	POSTE FERRO RETO GALVANIZADO A FOGO 9MTS	RR IND.	542,5000	54.250,0000
1 / 91	UND	100,0000	REATOR EXTERNO VAPOR DE METALICO DE 250W	REATEC	54,9500	5.495,0000
1 / 98	UND	60,0000	RELÉ FOTOELETRÔNICO NA	EXATRON	17,2000	1.032,0000
1 / 99	UND	2.000,0000	RELÉ FOTOELETRÔNICO NF	EXATRON	10,0000	20.000,0000
1 / 102	UND	100,0000	SOQUETE DE PORCELANA E -40 REFORÇADO PARA LUMINÁRIAS	TRAMONTINA	5,0000	500,0000
TOTAL:		1.653.776,1000				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PODER EXECUTIVO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 42/2025, o(a) PODER EXECUTIVO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados,



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PODER EXECUTIVO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PODER EXECUTIVO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PODER EXECUTIVO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PODER EXECUTIVO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PODER EXECUTIVO
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PODER EXECUTIVO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PODER EXECUTIVO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PODER EXECUTIVO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PODER EXECUTIVO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PODER EXECUTIVO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PODER EXECUTIVO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PODER EXECUTIVO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PODER EXECUTIVO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PODER EXECUTIVO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PODER EXECUTIVO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PODER EXECUTIVO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 42/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 42/2025, conforme decisão deste(a) PODER EXECUTIVO.



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CRIXÁS, 17 de setembro de 2025

ARNOR MARTINS DE BESSA
JUNIOR:77465296153
53

Assinado de forma digital por ARNOR MARTINS DE BESSA JUNIOR:77465296153
Dados: 2025.09.17 10:11:19 -03'00'

ARNOR MARTINS DE BESSA JÚNIOR
GESTOR MUNICIPAL

Gislaine Luciana de Alencar:81231610182
82

Assinado de forma digital por Gislaine Luciana de Alencar:81231610182
Dados: 2025.09.17 09:35:58 -03'00'

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

CASTELLARI ILUMINACAO E DECORACAO LTDA:35266359000190
9000190

Assinado de forma digital por CASTELLARI ILUMINACAO E DECORACAO LTDA:35266359000190
Dados: 2025.09.17 15:18:41 -03'00'

CASTELLARI ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA:37386859000190

Assinado de forma digital por CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA:37386859000190
Dados: 2025.09.18 08:18:37 -03'00'

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

WESLEY SILVA Assinado de forma
RAMOS:76513 digital por WESLEY SILVA
122104 RAMOS:76513122104
Dados: 2025.09.17
16:51:14 -03'00'

ELETRICA VARGAS LTDA

GST MATERIAIS Assinado de forma digital por
ELETRICOS COMERCIO E GST MATERIAIS ELETRICOS
SERVICOS COMERCIO E SERVICOS
LTDA:53012226000179
Dados: 2025.09.19 10:08:25
-03'00'

GST MATERIAIS ELETRICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

LASER FIX Assinado de forma digital por
LTDA:43610928000 LASER FIX LTDA:43610928000109
109 Dados: 2025.09.17 17:41:25 -03'00'

LASER FIX LTDA

OUROLUZ MATERIAIS Assinado de forma digital por
ELETRICOS E ILUMINACAO OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E
LTDA:45845571000165 ILUMINACAO LTDA:45845571000165
Dados: 2025.09.17 10:47:55 -03'00'

OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA